



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL: Gilso Paz

PRIORIDADE: Médio

1. OBJETO

O objeto da contratação é a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo pick-up, zero quilômetro, com primeiro emplacamento em nome do Município, para atendimento das demandas da Secretaria de Obras.

O veículo será utilizado no transporte de servidores, ferramentas, equipamentos, materiais de apoio, insumos e utensílios empregados em serviços de manutenção urbana e rural.

O bem deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, com as especificações técnicas mínimas exigidas, itens obrigatórios, documentação, manuais, garantia de fábrica e condições adequadas de assistência técnica.

Tabela de itens:

Ite m	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor Referência
1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: Veículo tipo pick up cabine estendida; Cor predominante: Branca. Características gerais: Zero km; Ano/modelo de fabricação (mínimo): 2025, 02, 03 ou 04 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine: para 04 ocupantes. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.450 mm; Distância mínima entre eixos: 2.730 mm; Largura mínima: 1.720 mm; Altura mínima: 1.520 mm; Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 97 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,3 kgfm (quando com gasolina); Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto; Aspiração: natural ou turbocompressor. Abastecimento de Combustível: Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina; Capacidade mínima do tanque de combustível: 40 litros. Transmissão: Automática ou Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Capacidade: Capacidade da caçamba mínimo de 580 litros; Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem	UN	1	R\$ 128.336,94

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

(EBD); Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Conforto: Banco do motorista com ajuste de altura; Alças de segurança no teto; Ponto de força 12 V. Informação/tecnologia: Rádio Multimídia. Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS: Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.			
---	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para dar suporte às atividades externas da Secretaria de Obras, que realiza serviços contínuos em áreas urbanas e rurais do Município.

O setor necessita de veículo adequado para o deslocamento de equipes e para o transporte de ferramentas, equipamentos, materiais de apoio e insumos até as frentes de trabalho, inclusive em locais de acesso mais difícil.

A falta de veículo apropriado prejudica a logística dos serviços, aumenta o tempo de resposta das equipes e pode causar atrasos em atividades como limpeza pública, manutenção de vias, roçadas, conservação de praças e apoio a máquinas pesadas.

A aquisição de veículo novo também se justifica pela maior segurança, confiabilidade e redução de gastos com manutenção corretiva nos primeiros anos de uso.

A medida está alinhada ao interesse público e ao planejamento administrativo, contribuindo para melhorar a capacidade operacional da Secretaria de Obras e a continuidade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo pick-up, zero quilômetro, para uso da Secretaria de Obras nas atividades operacionais realizadas em áreas urbanas e rurais do Município.

O veículo será utilizado no transporte de servidores, ferramentas, utensílios, equipamentos, materiais de apoio, lubrificantes e insumos necessários aos serviços de campo.

A solução inclui o fornecimento do veículo em perfeitas condições de uso, com itens obrigatórios, documentação, manual do proprietário, chave reserva, garantia de fábrica e assistência técnica adequada.

Após o recebimento definitivo, o bem será incorporado ao patrimônio público e passará a integrar a rotina de controle, abastecimento, manutenção e conservação da frota municipal.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos de forma objetiva, com foco no atendimento da necessidade da Administração, sem restrição indevida à competitividade.

Requisitos obrigatórios:

- fornecimento de 01 (um) veículo automotor novo, tipo pick-up, zero quilômetro;
- primeiro emplacamento em nome do Município, quando exigido na contratação;
- adequação ao transporte de pessoas, ferramentas, equipamentos, materiais e insumos;
- capacidade de uso em vias urbanas e rurais, pavimentadas ou não;
- atendimento à legislação de trânsito, às normas de segurança e às exigências de comercialização vigentes;
- fornecimento com itens obrigatórios, acessórios originais necessários, manual do proprietário, termo de garantia, chave reserva e documentação pertinente.

Requisitos operacionais e de qualidade:

- entrega em perfeitas condições de funcionamento e uso imediato;
- garantia de fábrica conforme padrão de mercado;
- assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição;
- robustez, segurança e durabilidade compatíveis com o uso institucional.

Requisitos de sustentabilidade:

- atendimento às normas de emissão de poluentes e eficiência energética;
- facilidade de manutenção e disponibilidade de peças no mercado;
- preferência por solução que contribua para uso racional de recursos, sem restringir a competição.

As especificações detalhadas deverão priorizar desempenho, funcionalidade e adequação ao uso público, sem indicação indevida de marca ou modelo.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços realizada por fontes idôneas, atuais e compatíveis com o objeto.

Metodologia:

- definição do objeto e da unidade de fornecimento;

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- levantamento de preços em fontes compatíveis com o mercado;
- análise dos valores obtidos, com desconsideração de referências inconsistentes, quando cabível;
- definição do valor estimado com base no critério mais adequado ao conjunto pesquisado.

Fontes admitidas:

- atas de registro de preços vigentes;
- pesquisa direta com fornecedores;
- contratações públicas semelhantes;
- painéis ou bancos oficiais de preços;
- outras bases públicas de mercado.

Quantidade estimada: 01 unidade.

Valor unitário estimado: R\$ 128.336,94.

Valor total estimado: R\$ 128.336,94.

Esse valor deverá ser confirmado na fase preparatória, com demonstração da compatibilidade do item pesquisado e da vantajosidade da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto tem por finalidade assegurar a entrega regular do veículo e sua disponibilização para uso da Secretaria de Obras em condições adequadas.

Etapas da execução:

- formalização da contratação, com emissão da nota de empenho, contrato, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- preparação do veículo pelo fornecedor, com todos os itens, documentos e condições exigidas;
- entrega do objeto no local indicado pela Administração, dentro do prazo contratual;
- conferência e inspeção pela fiscalização;
- adoção das providências administrativas para recebimento e tombamento;
- encerramento da execução principal com o recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia.

Critérios de aceite:

- conformidade com as especificações contratadas;
- veículo novo, zero quilômetro, sem avarias ou vícios aparentes;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- entrega da documentação, manuais, garantia e acessórios obrigatórios;
- plenas condições de funcionamento e uso imediato.

Se houver divergências, avarias, falta de documentos ou descumprimento das especificações, a Administração poderá recusar o objeto e exigir substituição, correção ou complementação, sem ônus adicional.

A execução também compreende o atendimento das obrigações de garantia e assistência técnica durante o período aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato deverá acompanhar a execução da contratação, verificar o cumprimento das obrigações assumidas e adotar providências em caso de irregularidades.

Responsáveis:

- **Gestor do contrato:** responsável pelo acompanhamento geral, controle de prazos, registros e encaminhamento de providências administrativas;
- **Fiscal do contrato:** responsável por acompanhar a entrega, verificar a conformidade do objeto, conferir a documentação e atestar o recebimento.

Os agentes serão formalmente designados pela Administração, conforme a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação interna.

Aspectos a serem monitorados:

- cumprimento do prazo de entrega;
- conformidade do veículo com as especificações;
- regularidade da documentação e da garantia;
- registro de ocorrências e providências adotadas;
- atendimento em garantia, quando necessário.

Hipóteses de não conformidade:

- atraso injustificado na entrega;
- entrega de veículo em desacordo com o contratado;
- ausência de documentos obrigatórios;
- recusa em substituir ou regularizar o objeto;
- descumprimento de obrigações de garantia ou assistência técnica.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Nessas hipóteses, poderão ser adotadas as medidas cabíveis e aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, com observância do contraditório e da ampla defesa.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Entrega: o veículo deverá ser entregue no local indicado pela Administração, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados na forma definida no instrumento contratual, em perfeitas condições de uso, acompanhado de todos os acessórios, itens obrigatórios, manuais, certificado de garantia e demais documentos exigidos.

A entrega deverá ser previamente agendada com o setor responsável.

Recebimento provisório: ocorrerá no ato da entrega, com conferência preliminar das condições aparentes do veículo, da integridade do bem e da documentação apresentada.

Recebimento definitivo: será realizado após a verificação detalhada da conformidade do objeto com as especificações contratuais, inclusive quanto à condição de veículo novo, funcionamento, acessórios, documentação e garantia.

Documentos para recebimento:

- nota fiscal;
- manuais do proprietário e documentos técnicos do fabricante;
- termo ou certificado de garantia;
- documentos necessários ao emplacamento, quando cabíveis;
- comprovação da condição de veículo novo e zero quilômetro;
- demais documentos exigidos no processo.

Pagamento: será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato e a regular liquidação da despesa, conforme os procedimentos da Administração.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida e à regularidade fiscal e trabalhista, quando cabível.

Poderão ocorrer retenções legais, glosas ou suspensão do pagamento em caso de inadimplemento, pendências documentais ou entrega em desconformidade, até a completa regularização.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e a solução de contratação adotada pela Administração.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Por se tratar de bem comum, com características padronizadas e ampla oferta no mercado, o critério de julgamento mais adequado, em regra, é o menor preço por item, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas.

Forma de seleção:

- preferencialmente por procedimento competitivo compatível com a natureza do objeto, como o pregão eletrônico, quando for essa a opção da Administração;
- admissão de adesão a ata de registro de preços, desde que haja comprovação de compatibilidade técnica, vigência, regularidade e vantajosidade.

Documentos de habilitação:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação técnica compatível com o objeto, quando necessária;
- qualificação econômico-financeira, nos limites legalmente admitidos.

As exigências de habilitação deverão ser proporcionais ao objeto e não poderão restringir indevidamente a competitividade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá correr à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, vinculada às ações da Secretaria de Obras e compatível com a aquisição de material permanente.

Natureza da despesa: em regra, a despesa será classificada em 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, ou classificação equivalente adotada pela contabilidade do Município.

Dotação orçamentária: deverá ser indicada expressamente no processo pelo setor competente, com identificação da unidade orçamentária, ação, fonte de recursos e saldo disponível.

Condição para contratação: a formalização do ajuste depende da prévia reserva orçamentária e da emissão do respectivo empenho em valor suficiente para cobertura da despesa.

Se não houver saldo orçamentário suficiente, a contratação somente poderá prosseguir após a adoção das medidas orçamentárias cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Tio Hugo/RS, 14 de maio de 2026.


GILSO PAZ
Secretário de Obras

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59